

N.º da parcela	Áreas		Nome e morada dos proprietários	Natureza da parcela	Insc. matricial	Confrontações	Desenho
	Expropriadas (m²)	Sobrantes (eventualmente a expropriar)					
			4905-205 Alvarães			Nascente — Ribeiro Poente — E. N.	
14	1301	-	José Faria Rolo Rua da Igreja 4905-205 Alvarães	Urbano	36	Norte — Caminho Sul — Via ferrea Nascente — Ribeiro Poente — E. N.	10002169439
15	507	-	José Faria Rolo Rua da Igreja 4905-205 Alvarães	Urbano	1236	Norte — Via-ferrea Sul — Vários Nascente — Ribeiro Poente — E. N.	10002169439
16	1103	-	Sara Araújo Barbosa Rua da Igreja, 204 4905-205 Alvarães	Rústico	2127	Norte — Teresa L. Alves Passos Sul — José Joaquim Costa Faria Nascente — José Oliveira Reis Poente — José Silva Pereira Viana	10002169439
17	558	-	Dani Araújo Barbosa Rua da Igreja, 204 4905-205 Alvarães	Rústico	2128	Norte — Padre Rodrigo Pereira Passos Sul — Joaquim Pereira oliveira Nascente — Teresa L. Alves Passos Poente — Fernando Barbosa	10002169439
18	14	-	Tarsício Soto Maior Faria Rua do Pradinho, 115 4905-203 Alvarães	urbano	1609	Norte — Diversos Sul — Caminho Nascente — Próprio Poente — José Maria Rodrigues dos Santos	10002169439
19	1226	-	José Maria Rodrigues dos Santos Rua da Igreja 4905-205 Alvarães	Rústico	2131	Norte — Dani Araújo Barbosa Sul — Caminho Nascente — Tarsício Soto Maior Faria Poente — E. N.	10002169439
20	1720	-	Aleixo Rodrigues P. de Araújo Rua da Igreja, 733 4905-205 Alvarães	Rústico	2132	Norte — Caminho Sul — Angelina Deus Oliveira Nascente — Ribeiro Poente — E. N.	10002169439
21	17	-	Maria Helena Pinho de Sousa Martins Rua da Igreja, 13 4905-205 Alvarães	Urbano	1037	Norte — Maria Fernandes Castanheira Sul — Domingos Oliveira Reis Nascente — Manuel Rodrigues Peixoto Poente — E. N.	10002169439
22	2181	-	Angelina Deus Oliveira Mendes Rua do Cruzeiro, 1508 4905-205 Alvarães	Rústico	2133	Norte — António Fernandes Gonçalves Sul — José Alves da Silva Nascente — Ribeiro Poente — E. N.	10002169439

Despacho n.º 4977/2009

Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção do referido sistema de metro, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço de ligação ao concelho de Gondomar, através da extensão entre Dragão-Venda Nova, e ligação ao centro urbano de Gondomar.

Considerando, ainda, o previsto na base I e na alínea g) do n.º 1 da base VI do anexo e diploma atrás citado, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de Outubro, que aprovou a realização do troço do sistema do metro ligeiro do Porto de ligação ao concelho de Gondomar, através da extensão entre Dragão-Venda Nova, e ligação ao centro urbano de Gondomar.

Considerando, ainda, que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem ainda em Fevereiro de 2009, e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar.

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondente às parcelas PG-FP-NP5A e PG-FP-603A, devidamente identificadas nas plantas de cadastro e localização e no mapa de expropriação cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

2 de Fevereiro de 2009. — A Secretária de Estado dos Transportes,
Ana Paula Mendes Vitorino.

Mapa de expropriação

Construção do Metro do Porto

Ligação ao concelho de Gondomar, através da extensão entre Dragão-Venda Nova, e ligação ao centro urbano de Gondomar

Parcela	Número do desenho	Proprietário/rendatário				Identificação				
		P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (metros quadrados)	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo
PG-FP-NP5A	2/2	P	Luis da Fonseca e mulher, Auré- lia Marília das Neves.	Rua de Frei Manuel Santa Inês, 564, 1.º	Baguim do Monte . . .	67	Rio Tinto	R-2568		8886, fl. 103 v.º, livro B-36.
PG-FP-603A	1/2	P	Albina Maria Martins das Neves dos Reis e marido, Rafael das Neves Alves dos Reis.	Estrada Exterior da Cir- cunvalação, 1639.	Rio Tinto	664	Campanhã		U-10234	0046/19850612.

